



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000259 ,29 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001154 DE 13/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.568.045,90,(UM MILHÃO QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL QUARENTA E CINCO REAIS NOVENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

280	10000	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	102.400,00
280	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	519.815,35
280	10000	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	300.000,00
334	16700	0002.0006.0000.12.0365.0026.1072.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	99.743,24
334	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.1072.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	546.087,31

T O T A L 1.568.045,90

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.568.045,90 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL QUARENTA E CINCO REAIS NOVENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

			1.568.045,90
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)		1.568.045,90
10000	Recursos Não Vinculados de Impostos		402.400,00
10100	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		519.815,35
11900	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		546.087,31
16700	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas da Educação Básica		99.743,24

T O T A L 1.568.045,90

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG)

AO(S) 29 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL